

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI
N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL
8035/10**

**EMENDA MODIFICATIVA N° /2011
(da Deputada Fátima Bezerra)**

Modifica a **Meta 18, estratégia 18.6**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

18.6) Realizar, no prazo de dois anos de vigência desta Lei, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, o censo dos profissionais da educação básica, com desagregação de dados relativos ao pertencimento racial e de gênero para o aperfeiçoamento de indicadores.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa favorecer o cumprimento da Lei nº 12.288/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial que em suas disposições preliminares, Art.4º determina a participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidades, na vida econômica, social, política e cultural no país por meio de adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa e de inclusão nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social. Para a elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação adequadas dessas políticas faz-se necessária a utilização de indicadores de gênero e raça/cor.

A pesquisa de Teixeira (2006), sobre a presença de professores no sistema de ensino brasileiro, a partir do censo demográfico de 2000, revela importantes desigualdades por sexo e cor na análise dos lugares ocupados na categoria. Para o conjunto de professores brasileiros a proporção de brancos (64,2%) é superior a de negros (34,3%). Segundo a autora, “(...) os brancos aumentam ainda mais a sua participação nas categorias de professor de nível mais elevado (...) Homens e mulheres de cor branca encontram-se numa condição em torno de três vezes mais que os seus parceiros do mesmo sexo, negros”. Só no Ensino Fundamental, mais mal pago e com menos prestígio social, há uma proporção maior de professores negros que de brancos. As mulheres professoras negras (pretas e pardas), que são 70,2%, concentram-se nesse nível de ensino.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2011.

Deputada Fátima Bezerra (PT/RN)